



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:01.04.2025
08:14:09 -03

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, situada à AV.PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR, CEP 85470-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.208.842/0001-03, neste ato representada pelo Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA - 2021/2024, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4550754-7 e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Zeca, nº 430, Bairro Alto Alegre, CEP 85470-000, Catanduvas/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Vice-Presidente **Alessandra Patrícia de Sousa**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na: Av Eng. Luís Carlos Berrini 1618, apto 172-B, São Paulo -SP, CEP: 04571-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 931187, firmado em 07/03/2023, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 07/03/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 07/03/2023 que vigorará de 08/03/2025 até o dia 08/03/2026.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 07/03/2023, para constar o valor total de R\$ 3.113,64 (três mil, cento e treze



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

reais e sessenta e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:01.04.2025
08:14:09 -03



CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 07/03/2023.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CATANDUVAS- PR, 07 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATANDUVAS**
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
2025/2028
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:1501149989
8

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:15011499898

**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA -
Filial**
Alessandra Patricia de Sousa
Sócia
CONTRATADA